



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central  
Comissão Permanente de Licitação

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO DO  
EDITAL DO PREGÃO Nº 056/2015**

**PROCESSO Nº: 34922/2015**

**OBJETO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO  
AO EDITAL DO PREGÃO Nº 056/2015.**

**INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP.**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 056/2015 REGISTRO DE  
PREÇOS 029/2015**

**I - RELATÓRIO**

*Trata-se de pedido de esclarecimento e solicitação de correção ao edital interposta pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP contra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 056/2015 REGISTRO DE PREÇOS 029/2015 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL, para abastecimento da frota de veículos leves, veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá*

*Questionamentos da Solicitante:*

**“ 1) O item 8.6:** no que se refere da A.R.P. diverge com os demais itens que estão prevendo a data limite para substituição do produto, por ex. o item 16.6 do edital, que fala em 24 horas, sendo que no item 8.6 do anexo II fala em 05 dias úteis, o que pode gerar confusão, devendo ser corrigido, para que não reste dúvida quanto ao prazo, devendo o prazo ser reaberto, pois a data de entrega interfere diretamente na proposta a ser ofertada pelo licitante.

Desta forma, requer-se que seja retificado o edital com elastecimento do prazo estabelecido visando ampliar a competitividade no certame.

**2) O item 7.0 do Termo de Referência** diz que os produtos serão recebidos pelo gestor do contrato, um servidor do município autorizado, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos e equipamentos entregues.



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Logo mais a frente no item 9.3 do termo de referencia diz: os servidores responsáveis pelo recebimento do produto serão: Paulo Henrique Ribeiro (que é superintendente depto. Logística) e Miguel Mayer Filho (que é agente de endemias) ambos da SEMOP.

Questiona-se: esses servidores estão aptos a tal responsabilidade, ou seja, tem conhecimento técnico para verificara qualidade e adequação dos produtos e equipamentos?

Esclarecer quem será o responsável pelo recebimento, conferência do produto, explicitando a qualificação do aludido servidor que o possibilite a realizar a tarefa em questão;

Desta forma, requer-se sejam os mesmos revistos pela administração.

**3)O item 13.1** da minuta de contrato diz:(...) fornecimento de bens para pronta-entrega(..);

- Questiona-se: o combustível será entregue todo de uma única vez?

Há necessidade de esclarecimento quanto a entrega com reabertura de prazo, vez que a forma de entrega interfere diretamente na proposta do licitante;

**4)DO QUANTITATIVO ELEVADO:**

Considerando o quantitativo elevado da quantidades a serem adquiridos, Requer-se ainda, que seja fornecido ao solicitante o comparativo dos anos anteriores, ou seja, quais as quantidades que foram estimadas nestas licitações, e, quanto de fato foi adquirido.

**Antes da realização da sessão pública Pregão**, pede-se para que seja fornecimento ao solicitante o documento que deve integrar a fase interna do procedimento, consistente no comprovante dos comparativos dos anos anteriores o qual deve ter sido utilizado para quantificar os produtos que se pretende adquirir através do presente pregão.

Destacamos que o documento ora solicitado deverá constar **quais foram as quantidades que foram registradas nos anos anteriores e quanto de fato foi adquirido pela administração, considerando trata-se de registro de preços.**

**Solicitamos ainda, que no referido documento conste as quantidades efetivamente utilizadas pela administração, de forma individualizada, nos anos anteriores.**

**Por fim, a comprovação ora solicitada deverá ser realizada através de documento oficial, não apenas através de informações fornecidas pelo Pregoeiro.**

 2



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**5) Empresa de pequeno porte:**

Solicitamos que informe se não há possibilidade de reserva de cotas de 25% para as MPEs, vez que não há previsão editalícia.

6) Requer-se que sejam fornecidas as cópias da pesquisa mercadológica que estabeleceram o preço dos itens que se pretende licitar através do aludido pregão. ”

**II – RESPOSTAS AOS ITENS DO QUESTIONAMENTO**

1) Sobre o item 8.6 da Ata de Registro de preços:

*RESPOSTA: A divergência referida pela solicitante mostra-se ser um erro formal facilmente identificável visto que ele se apresenta apenas no item 8.6 da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo II do Edital, de fácil verificação, pois os itens 16.6 do Edital, o item 7.3 do Termo de Referência e o item 4.3.1 da Minuta de Contrato possuem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Desta forma entendemos que não se faz necessário a requerida retificação pois nenhuma empresa interessada em participar do certame entrou com solicitação de esclarecimento sobre este apontamento.*

2) Sobre o item 7.0 do Termo de Referência:

*RESPOSTA: Se a Secretaria Solicitante indicou servidores do Município para este fim admitimos como verdadeira e baseado no princípio da discricionariedade de que estes servidores estejam aptos a desempenhar tal função.*

*Conforme consta do item 9.3 do Termo de Referência os servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos na Secretaria Municipal de Obras Públicas, serão os servidores municipais Sr. Paulo Henrique Ribeiro – Matrícula Funcional nº 12.540 – Superintendente de Logística e/ou o Sr. Miguel Mayer Filho – Matrícula Funcional nº 9.586 – Gestor de Controle dos Combustíveis.*

3) Sobre o item 13.1 da Minuta de Contrato:

*RESPOSTA: O termo pronta-entrega é entendido como entrega feita por um estabelecimento comercial imediatamente após a compra da mercadoria pelo consumidor. Como o presente certame é um Registro de Preços a compra será parcelada, de acordo com as necessidades da Administração sendo assim a entrega será de acordo com o solicitado.*



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitação**

4) Sobre o quantitativo:

*RESPOSTA: Seguirá anexo a esta Resposta os relatórios de Aquisição e Consumo efetuados pelo Município nos anos de 2012 – PP 073/2012 RP 032/2012 , 2013 - PP 060/2013 RP 030/2013 e 2014 – PP 058/2014 – PP 037/2014, os EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS dos Pregões referenciados, e a planilha do consumo dos anos de 2012, 2013 e 2014 que constam do Termo de Referência do Edital do PE 056/2015 RP 029/2015, item 6.6 - RELATÓRIOS DE CONSUMO, folhas 21 a 36 do Edital devidamente publicado.*

5) Sobre reserva de cotas:

*RESPOSTA: Por haver a necessidade de cessão de tanque em comodato para o armazenamento dos produtos pela empresa que tiver seu preço registrado em primeiro lugar no certame, não foi possível a cotização dos quantitativos visto que, a morfologia física do tanque apresenta caráter indivisível.*

6) Sobre as cópias das cotações de preços:

*RESPOSTA: Seguem anexas as cotações de preços conforme solicitado.*

**III – CONCLUSÃO**

*Respondo ao pedido de esclarecimento, porém não detecto razão para que se realizem alterações, correções ou adequações ao Instrumento Editalício.*

*Paranaguá, 21 de outubro de 2015.*

  
**Silvana de Moraes**  
Pregoeira